



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 48

Fls. Nº 064



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
LEI Nº 2.401, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.434/2022, Cria o completivo remuneratório e dá outras providências”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei regulamenta, no âmbito local, a Lei Federal nº 14.434/2022, que trata do piso salarial dos profissionais de enfermagem, especificamente os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos previstos na Emenda Constitucional 127/2022, criando procedimentos próprios relativos à transferência de valores da União para a cobertura do custeio gerado pelo piso.

Art. 2º. Nos termos expressos pela Emenda Constitucional nº 128/2022, o Município garantirá aos servidores municipais, alcançados pelos benefícios da presente lei, o repasse integral do montante específico destinado pela União, aplicados, exclusivamente, para os efeitos da norma constitucional e da legislação federal pertinente.

Parágrafo Único – Os valores repassados pela União não serão computados como gastos com pessoal, para fins de cumprimento dos limites da LC 101/00, nem como base de cálculo para aplicação de vantagens e outros benefícios já previstos no ordenamento local.

Art. 3º. Fica criado o “Completivo Remuneratório” para dar cobertura local à diferença entre o vencimento atualmente pago, e utilizado na base de cálculo para as demais vantagens, e o valor complementar repassado pela União, cujo montante não terá incidência de qualquer vantagem.

Parágrafo Único – A complementação será reajustada quando houver majoração dos valores repassados pela União, na exata proporção do montante.

Art. 4º. O valor repassado pela União, a título de pagamento complementar do piso salarial previsto na Lei Federal 14.434/22, deverá ser *identificado na ficha financeira e no contracheque do servidor de forma apartada, em linha específica, com a seguinte denominação: “Completivo Remuneratório – Lei Federal 14.434/2022”.*

Handwritten mark



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 48

Fls. Nº 065



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
LEI Nº 2.401, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 5º. O pagamento da parcela complementar denominada "Completo Remuneratório" fica estritamente condicionado ao montante financeiro mensalmente transferido pela União à cobertura desta despesa, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIN 7222.

Parágrafo 1º - No caso de transferência financeira da União inferior ao montante necessário à cobertura mensal da diferença entre o vencimento pago pelo Município e o valor do piso profissional, o "Completo Remuneratório" deverá ser calculado e pago proporcionalmente ao ingresso do numerário na conta do erário local.

Parágrafo 2º - Ocorrendo redução ou mesmo supressão integral dos repasses da União para cumprimento da Lei Federal 14.434/2022 e observada a decisão do STF na ADIN 7222, bem como a EC 128/2022, o valor nominal do "Completo Remuneratório" sofrerá a mesma restrição, podendo ser ajustado ou completamente excluído em determinado período ou até que os repasses eventualmente sejam restabelecidos.

Art. 6º. A diferença remuneratória regulada por esta lei observará como parâmetro a carga horária semanal de 44 horas, para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único - O pagamento da complementação prevista na presente lei será proporcional à carga horária do servidor contratado pelo Município.

Art. 7º. Os valores já transferidos à conta do Município deverão ser repassados consoante memória de cálculo constante no "InvestSus", para o respectivo depósito ao servidor beneficiado, nos termos desta regulação.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, resultante da transferência fundo a fundo do Ministério da Saúde e utilizadas nos limites do referido depósito.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (5) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 038/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 03 de outubro de 2023.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **LUCAS EDUARDO QUEIROZ SOUZA**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato **LUCAS EDUARDO QUEIROZ SOUZA**, aprovado na classificação em 6º lugar para o cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária, face ao requerimento do mesmo protocolado em 03 de outubro de 2023 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 013/2023 na data de 14 de setembro de 2023, que circulou no DIOCASSI em 15 de setembro de 2023, iniciando o prazo no dia 18 de setembro de 2023 e encerrando em 17 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELIA S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 63

Fls. N.º 002

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.912/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Revoga na íntegra a averbação de tempo de serviço requerida por servidor municipal e dá outras providências.”

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Revogar na íntegra o Decreto nº 3.617/21, de 23 de agosto de 2021 que dispõe sobre Averbação de tempo de contribuição, requerida pela servidora **Maria Aparecida Vilela de Moraes**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 643/1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

45

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

906/23 de 02 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago um cargo de provimento efetivo de ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 379/1, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a Sra. **Silma Maria de Oliveira Silva**, conforme Portaria nº 2.660 de 29 de setembro de 2023 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1º/10/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeita Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

46

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 907/23 de 02 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de outubro de 2023:

Matr.	Nome	Função	Lotação
2326/2	Lucas Silveira Oliveira	Secretário de Escola	Secretaria Municipal de Educação CMEI Juracy Lucas

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 47

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 908/23 de 02 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de outubro de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
489/1	Maria José Ferreira Dias	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 909/23 de 02 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Cleonice Jesus da Silva	2109/1	08/12/2021	07/12/2022	16/10/2023	30/10/2023
Jaime Candido Lopes do Prado	2722/1	02/03/2022	01/03/2023	16/10/2023	20/10/2023
Jonas Alves Pereira	1435/1	26/06/2022	25/06/2023	01/10/2023	30/10/2023
José Carlos Alves da Silva	493/1	01/08/2022	31/07/2023	09/10/2023	01/11/2023
Juscelino Aparecido Adriano	1549/1	13/09/2022	12/09/2023	01/10/2023	24/10/2023
Laci Gomes de Assis	687/1	01/08/2022	31/07/2023	16/10/2023	14/11/2023
Leila Leonel Nunes	1932/1	01/03/2022	28/02/2023	16/10/2023	30/10/2023
Luciana Barbara de Queiroz Vieira	1536/1	01/12/2021	30/11/2022	16/10/2023	25/10/2023
Marcia Martins dos Reis	1054/1	25/06/2022	24/06/2023	09/10/2023	13/10/2023
Marcia Seifert Rigonato Batista	1615/1	05/05/2022	04/05/2023	16/10/2023	30/10/2023
Mateus Maia Silveira	1848/1	01/06/2022	31/05/2023	16/10/2023	20/10/2023
Solange Vieira Silva	1885/1	17/10/2021	16/10/2022	02/10/2023	21/10/2023
Tamara da Silva Roveri	2638/1	03/03/2022	02/03/2023	16/10/2023	30/10/2023
Valdecy Mendes de Souza	622/1	12/05/2022	11/05/2023	02/10/2023	31/10/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 49

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 910/23 de 02 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adenilson Fernandes	623/1	11/04/2022	10/04/2023	30/10/2023	18/11/2023
Doroti Garcia de Freitas	1180/1	05/04/2020 05/04/2021	04/04/2021 04/04/2022	02/10/2023	21/10/2023
Enio José de Moura Maia	1622/2	08/03/2021	07/03/2021	02/10/2023	11/10/2023
Fabiana Silva Toledo	1399/1	21/03/2020	20/03/2021	02/10/2023	11/10/2023
Fabiana Silva Toledo	1399/1	21/03/2021	20/03/2022		
Fabiana Silva Toledo	1399/1	21/03/2022	20/03/2023	16/10/2023	20/10/2023
Fabiana Souza Cortes	1581/1	11/02/2021	10/02/2022	16/10/2023	30/10/2023
Fabres Garcia de Queiroz	657/1	03/04/2018	02/04/2019	16/10/2023	20/10/2023
Felipe Tiago do Nascimento Silva	2770/1	01/09/2021	31/08/2022	09/10/2023	28/10/2023
Igor Ribeiro dos Santos	2316/1	20/08/2021	19/08/2022	16/10/2023	30/10/2023
Ivete Aparecida de Castro Alves	795/1	03/04/2022	02/04/2023	02/10/2023	06/10/2023
Izabel Deuslan Rezende de Melo	2/1	15/01/2021	14/01/2022	09/10/2023	23/10/2023
José Vanclave de Souza	2228/1	09/05/2019	08/05/2020	16/10/2023	30/10/2023
Luciana Dias de Freitas	1429/2	02/07/2020	01/07/2021	16/10/2023	30/10/2023
Margarida Barbosa da Silva Gularte	205/1	18/04/2022	17/04/2023	16/10/2023	20/10/2023
Nilza Aparecida Ferreira	2101/1	01/09/2017	31/08/2018	02/10/2023	21/10/2023
Odair José Ramos Severiano	2564/1	02/10/2021	01/10/2022	16/10/2023	30/10/2023
Rafaela Andrade Bacurau	2153/4	05/04/2022	04/04/2023	09/10/2023	23/10/2023
Selma da Costa Gonçalves	675/1	25/07/2019	24/07/2020	02/10/2023	21/10/2023
Soeila Silva Freitas	1609/1	14/04/2021	13/04/2022	16/10/2023	20/10/2023
Taísa Oliveira Pereira Guilherme	2761/1	06/07/2021	05/07/2022	16/10/2023	20/10/2023
Viviane Alves Souza	651/1	04/04/2018	03/04/2019	02/10/2023	21/10/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

50

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

911/23 de 02 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Agildo Pedrosa Paes	2058/1	18/03/2022	17/03/2022	02/10/2023	11/10/2023
Alexandre Amin Kobayashi	1558/4	06/12/2021	05/12/2022	23/10/2023	01/11/2023
Amelia Sanches Bettiol	1013/1	02/06/2021	01/06/2022	02/10/2023	16/10/2023
Antônio Reis de Souza	674/1	03/07/2018	02/07/2019	16/10/2023	04/11/2023
		03/07/2019	02/07/2020		
Celia de Souza Leal Morais	1881/1	16/07/2021	15/07/2022	17/10/2023	31/10/2023
Celso dos Reis Dutra	1870/3	26/08/2021	25/08/2022	09/10/2023	23/10/2023
Edislene Valentim Veron	842/1	08/12/2018	07/12/2019	06/10/2023	10/10/2023
Eliane Pereira de Andrade	238/1	04/04/2021	03/04/2022	16/10/2023	20/10/2023
Fernando da Silva Borgen	2277/2	20/08/2022	19/08/2023	02/10/2023	21/10/2023
Matheus Queiroz Souza	2661/1	05/05/2022	04/05/2023	23/10/2023	06/11/2023
Milene Barbosa Carvalho	576/1	11/04/2021	10/04/2022	16/10/2023	30/10/2023
Ronaldi Camilo de A. Fernandes	635/1	10/04/2017	09/04/2018	16/10/2023	30/10/2023
Salma Ylliene Paulino Borges	1660/1	03/07/2019	02/07/2020	16/10/2023	04/11/2023
Sintia Aparecida da Silva	528/1	29/03/2020	28/03/2021	16/10/2023	30/10/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278



Fls. Nº 51
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 912/23 de 02 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Érica Lourenço R. Guilherme	2220/1	03/04/2021	02/04/2022	02/10/2023	21/10/2023
		03/04/2022	02/04/2023		
Euzilene Paula Ferreira Nolasco	751/1	25/02/2020	24/02/2021	16/10/2023	04/11/2023
		25/02/2021	24/02/2022		
Gabriel Ribeiro Gregório	1069/1	14/01/2021	13/01/2022	02/10/2023	20/11/2023
		14/01/2022	13/01/2023		
Pedro Dias Gomes	2655/1	07/04/2021	06/04/2022	02/10/2023	20/11/2023
		07/04/2022	06/04/2023		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

54

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 914/23 de 02 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de outubro de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2716/1	Aliliane Severino Reis	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Saúde PSF - Central

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 915/23 de 02 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de outubro de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1640/2	Adnilsa Madalena Silva	Técnico de Serviços de Saúde I Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 916/23 de 02 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de outubro de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2449/2	Andressa Sobrinho Nogara	TAO II - Escriturário III	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 917/23 de 02 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de outubro de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2606/1	Mauricelia de Lima	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Saúde PSF Laranjeiras

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

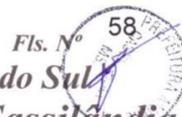
Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 918/23 de 02 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de outubro de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
229/1	Nilda Gonçalves de Jesus	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Saúde PSF Imperatriz

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

69

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 919/23 de 02 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de outubro de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1439/1	Lucilene Barbosa dos Santos	ASO - Recepcionista	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

920/23 de 02 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 121/1, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a Sra. **Gisele Cristina Romano Barbosa**, conforme Portaria nº 2.659 de 29 de setembro de 2023 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1º/10/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 61

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 921/23 de 03 de outubro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Adriana do N. Arantes	1872/1	30	28/09/2023 a 27/10/2023	INICIAL
Marcelo Tiago da Maia	1824/1	90	22/09/2023 a 20/12/2023	INICIAL
Nilson Aparecido H. Bastos	2552/1	31	01/09/2023 a 01/10/2023	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº

62

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 922/23 de 03 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1461/1	Angela Maria Sobrinho Mine	12	25/09/2023	06/10/2023
1891/1	Lucimar Tiago do Nascimento Silva	15	20/09/2023	04/10/2023
1953/1	Michelle Batista Paes	10	28/09/2023	07/10/2023
393/1	Rosana Candida de Souza	12	18/09/2023	29/09/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 63

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

923/23 de 03 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Andreia Cristina de Souza**, matrículas 1548/3 1548/4, Professor, pelo período de 11/09/2023 a 25 /09/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de outubro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Fls. Nº 70

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

928/23 de 05 de outubro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a cedência da servidora municipal **Thais Costa Barbosa Maia**, matrícula 1801/1, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Ações de Assistência - Psicólogo, conforme Ofício GAB/SEA nº 119/2023 da Prefeitura Municipal de Paranaíba – Estado de Mato Grosso do Sul, de 21 de agosto de 2023, entre o Município de Cassilândia – MS e o Município de Paranaíba - MS, com cedência iniciando em 02/10/2023 e terminando em 31/12/2024, à Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS, sem ônus para o Município de origem, em conformidade com o art. 99 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 042/2023

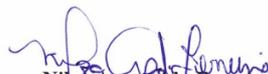
O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **05 de Outubro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência à Tabela de Gratificação das Servidoras do CREAS, referente ao mês de AGOSTO de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, **05 de Outubro de 2023**.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 043/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **05 de Outubro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência à **CORREÇÃO** da Tabela de Gratificação das Servidoras do CRAS, referente aos meses de **MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO** de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, **05 de Outubro de 2023**.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 044/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **05 de Outubro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência à Tabela de Gratificação das Servidoras do CRAS, referente aos meses de JULHO E AGOSTO de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, **05 de Outubro de 2023**.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 03 de outubro de 2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. ADJUDICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO, ADJUDICO e HOMOLOGO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021 para a contratação JOÃO REIS FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLÍNICA MÉDICA QUEIROZ & CARDOSO LTDA, A.R. SERVIÇOS MÉDICOS SS e VISUAL CLÍNICA S/S, para prestação de serviços de exames: ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS, COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA), ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, CAPSULOTOMIA A YAG LASER, FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL E FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR, conforme a seguir:

CÓDIGO	CRENCIADA	SERVIÇOS	TOTAL R\$
SIGTAP			
02.05.01.004-0	JOÃO REIS FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Conforme Anexo I do Edital.	16.632,00
02.09.01.002-9	CLÍNICA MÉDICA QUEIROZ & CARDOSO LTDA	Conforme Anexo I do Edital.	114.800,00
02.09.01.003-7	CLÍNICA MÉDICA QUEIROZ & CARDOSO LTDA	Conforme Anexo I do Edital.	308.000,00
04.05.05.002-9	A.R. SERVIÇOS MÉDICOS SS	Conforme Anexo I do Edital.	40.500,00
04.05.05.037-2	A.R. SERVIÇOS MÉDICOS SS	Conforme Anexo I do Edital.	143.517,50
04.05.05.009-7	A.R. SERVIÇOS MÉDICOS SS	Conforme Anexo I do Edital.	7.974,00
04.05.05.002-9	VISUAL CLÍNICA S/S	Conforme Anexo I do Edital.	40.500,00
04.05.05.037-2	VISUAL CLÍNICA S/S	Conforme Anexo I do Edital.	143.517,50
04.05.05.009-7	VISUAL CLÍNICA S/S	Conforme Anexo I do Edital.	7.974,00

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO APOSTILAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 002023.

1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA, M2B SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (14/09/2023), de um lado, o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, VALDECY PEREIRA DA COSTA, Brasileiro, Casado, Construtor Civil, Portador da cédula de identidade Nº 439853 SEJSP/MS e do CPF. 542.375.131-49, residente à Rua Fenelon Ancelmo, Nº 165, Vila Pernambuco, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, M2B SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.293.780/0001-57, com sede na Av. quatro centro Nº 1021, na cidade de Chapadão do Sul-MS, neste ato representada pelo Senhor, ANDRE LUIZ RAMOS GONÇALVES, brasileiro, casado, socio administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1265752 SSP/MS e do CPF nº 995.121.301.-49, residente e domiciliado, na Rua Canela Nº157, na cidade de Chapadão do Sul-MS, doravante denominado CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO APOSTILAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato Original, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Apostilamento tem por objeto retificar a Cláusula Quinta – DOS PRAZOS, SETORIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO, onde consta vários setores (in negrito) lotados na pasta da Secretaria de Saúde, que não fazem parte da mesma, conforme anexo abaixo, assim transferindo-se os mesmos para a Secretaria de Administração.

SAÚDE				
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO A	R. Joao Cristino da Silva - Centro	100 MB	FIBRA ÓPTICA
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PONTO B	R. Joao Cristino da Silva - Centro	100 MB	FIBRA ÓPTICA
30	ESF CENTAL	R. Doutor Manoel Thomaz da Silva – Centro	15 MB	FIBRA ÓPTICA
31	ESF RURAL	R. Francelino Thomaz Moreira – JD Minas Gerais	15 MB	FIBRA ÓPTICA
32	ESF IMPERATRIZ	R. Herculino Francisco de Almeida	15 MB	FIBRA ÓPTICA
33	ESF GERALDO FERNANDES	R. Olimpio Dias Dos Santos, Izanópolis	15 MB	FIBRA ÓPTICA
34	ESF LARANJEIRAS	R. Joao dos Santos Leal – Laranjeiras	15 MB	FIBRA ÓPTICA
35	ESF PERNAMBUCO	R. Martiniano Jose de Moura – Pernambuco	15 MB	FIBRA ÓPTICA
36	ESF JARDIM CAMPO GRANDE	R. Henrique Lacerda Ramos – JD Campo Grande	15 MB	FIBRA ÓPTICA
37	ESF SANTA RITA	Bairro Santa Rita	15 MB	FIBRA ÓPTICA
38	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	R. Valdivino de Freitas - Vila Izanópolis	15 MB	FIBRA ÓPTICA
39	CENTRAL DE REGULAÇÃO	R. Joao Cristino da Silva - Centro	15 MB	FIBRA ÓPTICA
40	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA	R. Joao Cristino da Silva – Centro.	15 MB	FIBRA ÓPTICA
41	CAPS	R. Joaquim Lúcio – JD Duarte.	15 MB	FIBRA ÓPTICA
42	NASF	R. Joaquim Lúcio – JD Duarte.	15 MB	FIBRA ÓPTICA
43	ACADEMIA DA SAÚDE – PRAÇA DA MANDIOCA	R. Valdivino de Freitas – Izanópolis.	15 MB	FIBRA ÓPTICA
44	ACADEMIA DA SAÚDE - BALMANT	R. Vanderlan Lima – Balmant.	15 MB	FIBRA ÓPTICA
45	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R. Manoel da Silva Castro – Pernambuco.	15 MB	FIBRA ÓPTICA
46	ETA – IMPERATRIZ	R. Joaquim Silva Sobrinho – Imperatriz.	10 MB	FIBRA ÓPTICA
47	ETE – IZANÓPOLIS	Av. da Saudade – Saída para Inocência.	10 MB	FIBRA ÓPTICA
48	POÇO JARDIM PRIMAVERA II	Av. Guilherme Bezerra, 134 – Jardim Primavera	10 MB	FIBRA ÓPTICA
49	POÇO JARDIM AMÉRICA	Rua Braulino Francisco de Jesus, 211.	10 MB	FIBRA ÓPTICA
50	ETE – CENTRO	Av. Juracy Lucas - Centro	10 MB	FIBRA ÓPTICA
51	ETE – VALE DO APORÉ	R. Pitanga, Residencial Vale do Aporé.	10 MB	FIBRA ÓPTICA
52	POÇO VILA PERNAMBUCO	Rodovia MS 306 – KM 01, Saída para Chapadão do Sul	10 MB	FIBRA ÓPTICA
53	POÇO JARDIM CAMPO GRANDE	R. Aracy Paulino Borges - JD Campo Grande	10 MB	FIBRA ÓPTICA
54	POÇO MINAS GERASIS	R. Dois – JD Minas Gerais	10 MB	FIBRA ÓPTICA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

55	POÇO IZANÓPOLIS	Rua Jose Amin – Izanópolis	10 MB	FIBRA ÓPTICA
56	POÇO MORENINHAS	Rua Jose Paulo J.R Silva – Moreninhas	10 MB	FIBRA ÓPTICA
57	CEMITERIO MUNICIPAL	Av. da Saudade, Saída para Inocência	25 MB	FIBRA ÓPTICA
58	VELADORIA MUNICIPAL	Av. da Saudade, Saída para Inocência	25 MB	FIBRA ÓPTICA
59	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Rua Antônio Batista de Almeida	15 MB	FIBRA ÓPTICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. Retifica-se os termos da Cláusula Quinta, item 5 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

46	ETA – IMPERATRIZ	R. Joaquim Silva Sobrinho – Imperatriz.	10 MB	FIBRA ÓPTICA
47	ETE – IZANÓPOLIS	Av. da Saudade – Saída para Inocência.	10 MB	FIBRA ÓPTICA
48	POÇO JARDIM PRIMAVERA II	Av. Guilherme Bezerra, 134 – Jardim Primavera	10 MB	FIBRA ÓPTICA
49	POÇO JARDIM AMÉRICA	Rua Braulino Francisco de Jesus, 211.	10 MB	FIBRA ÓPTICA
50	ETE – CENTRO	Av. Juracy Lucas - Centro	10 MB	FIBRA ÓPTICA
51	ETE – VALE DO APORÉ	R. Pitanga, Residencial Vale do Aporé.	10 MB	FIBRA ÓPTICA
52	POÇO VILA PERNAMBUCO	Rodovia MS 306 – KM 01, Saída para Chapadão do Sul	10 MB	FIBRA ÓPTICA
53	POÇO JARDIM CAMPO GRANDE	R. Aracy Paulino Borges - JD Campo Grande	10 MB	FIBRA ÓPTICA
54	POÇO MINAS GERASIS	R. Dois – JD Minas Gerais	10 MB	FIBRA ÓPTICA
55	POÇO IZANÓPOLIS	Rua Jose Amin – Izanópolis	10 MB	FIBRA ÓPTICA
56	POÇO MORENINHAS	Rua Jose Paulo J.R Silva – Moreninhas	10 MB	FIBRA ÓPTICA
57	CEMITERIO MUNICIPAL	Av. da Saudade, Saída para Inocência	25 MB	FIBRA ÓPTICA
58	VELADORIA MUNICIPAL	Av. da Saudade, Saída para Inocência	25 MB	FIBRA ÓPTICA
59	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Rua Antônio Batista de Almeida	15 MB	FIBRA ÓPTICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL:

3.1. Mediante este TERMO APOSTILAMENTO, fica ratificado Cláusula Quinta, item 5 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, do contrato mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS:

4.1 As despesas decorrentes da execução de que trata o objeto deste TERMO APOSTILAMENTO, mediante a emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 70

Unidade Orçamentária: 70.10.1

Unidade Executora: 70.101

Funcional Programática: 04.122.0035-2.030

Despesa/Fonte: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o Contrato Original, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cassilândia-MS, 14 de Setembro de 2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

ANDRE LUIZ RAMOS GONÇALVES
M2B SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:

NOME: ANNA PIERINA B. M. TREVISOL

NOME: JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2023.

CONTRATO - Nº 002/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - CLG SERVIÇO DE COLETA E LIMPEZA LTDA

DOTAÇÃO:

30.	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101.	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038-2.008	MANUT. DAS ATIV. DA SECRE. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
26.782.0026-1.009	CONSTRUÇÃO E CONS. DE ESTRADAS, PONTES E MATA BURROS
15.452.0028-2.009	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
31	SEC. MUNICIPAL, DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10.1	SEC. MUNICIPAL, DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS
17.512.0025-2.083	MANUTENÇÃO, CONST. AMPL. E MAN. DO SIST. DE ÁGUA E ESGOTO. SANITARIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 132.301,44 (cento trinta dois mil, trezentos um reais e quarenta quatro centavos), o valor das parcelas mensais será de R\$ 55.125,60 (cinquenta cinco mil, cento vinte cinco reais e sessenta centavos), o valor global deste contrato passará de R\$ 1.058.411,52 (um milhão, cinquenta oito mil, quatrocentos onze reais e cinquenta dois centavos), para o valor de R\$ 1.190.712,96 (um milhão, cento noventa mil, setecentos doze reais e noventa seis centavos).

Data – 26/09/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2023.

CONTRATO - Nº 109/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: JOSE TADEU FERREIRA-MEI

DOTAÇÃO:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
70.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0035-2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
264	FICHA
1.500.000	FONTE

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 77.055,30 (setenta sete mil, cinquenta cinco reais e trinta centavos), passando o valor do contrato original para R\$ 385.276,50 (trezentos oitenta cinco mil, duzentos setenta seis reais e cinquenta), e o valor global do contrato para R\$ 693.497,70 (seiscentos noventa três mil, quatrocentos noventa sete reais e setenta centavos).

Data – 02/10/2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 04 de Outubro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

VALDECY PEREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Do Município, com base no disposto nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023, contratação direta da empresa, SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, para aquisição de 06 roçadeiras de grama a gasolina, sob a demanda da Secretária Municipal De Saneamento Básico E Serviços Públicos Cassilândia-MS, conforme dotação a seguir:

31	SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10.1	SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS
17.512.0025-2.083	MANUT. CONST. AMPL. E MAN. DO SIST. DE ÁGUA E ESGOTO. SANITARIO
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 047/2023.

FAVORECIDO: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

VALOR: R\$ 15.927,60 (QUINZE MIL, NOVECENTOS VINTE SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITENS Nº 01

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 2264 EXTRA PG. 01, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 “**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023**”.

ONDE SE LÊ: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2023**
LEIA-SE: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2023**
CASSILÂNDIA, 05 DE OUTUBRO 2023
LUCILENE BARBOSA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 2264 EXTRA PG. 01, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 “**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023**”.

ONDE SE LÊ: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2023**
LEIA-SE: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2023**
CASSILÂNDIA, 05 DE OUTUBRO 2023
LUCILENE BARBOSA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2265

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)